

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

02
a



Auto de Infração No. 304103/2022		Chave de Acesso 202210111120101220755	Termo de Cientificação 354807	Página No.: 1
Data lavratura 11/10/2022	Hora lavratura 12:14:38	Vinculado ao REDS No. 2022044672876001 - 11/10/2022		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA	Local da lavratura ARINOS	Local da fiscalização ARINOS		
Autuado				
Nome [REDACTED]	CPF/CNPJ [REDACTED]	Outro documento RG [REDACTED]	Data nascimento 22/08/1963	
Função	Nome da mãe SEVERINA ARCOVERDE DE FIGUEIREDO			CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]	KM 480	Complemento		
Bairro S/A	UF DF	Município BRASILIA		
Caixa postal	Telefone	Celular [REDACTED]	e-mail lucasaraujof@live.com	
Responsável				
Nome	CPF/CNPJ	Outro documento	Data nascimento	
Nome da mãe				CEP
Endereço	KM	Complemento		
Bairro	UF	Município C		
Caixa postal	Telefone	Celular	Função	
Assinatura				

Nome (autuado) [REDACTED]	CPF/CNPJ [REDACTED]	
Nome (equipe) [REDACTED]	Matrícula 1220755	


Auto de Infração No. 304103/2022					Página No.: 2
Embasamento Legal					
1)Atividade FL-03 Desmate área comum					
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item/Subitem 301-A -	Coordenadas -15.957638, -45.978040
Descrição Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.					
Observações Desmatar uma área de 147,3626 hectares de vegetação nativa tipo cerrado sensu stricto/formação florestal, em área comum, sem autorização do órgão competente, na Fazenda Ipoeira/Brejo - Arinos/MG.					
Penalidades					
Agenda Verde Flora	Quantidade 148,00	Porte	Penalidade : MULTA SIMPLES	Valor 500,00	
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 74.000,00		
Reincidência					
Reincidência Não foi possível verificar					Auto da reincidência
Demais cominações					
Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão SIM	Demolição Não	Restritiva de direito Não	

03
u

Nome (autuado)	CPF/CNPJ	
Nome (equipe)	Matrícula 1220755	

Auto de Infração No. 304103/2022					Página No.: 3
Descrição As atividades de exploração florestal e de uso alternativo do solo na área objeto da infração foram suspensas.					
ERP					
Kg pesado		ERP por Kg		Valor total ERP	
Apreensões					
Bem LENHA FLORESTA NATIVA			Estado de conservação Bom		Valoração 1,00
Quantidade 4.519,0000	Unidade Metro cúbico	Destinação S	Libertação N	Destruição N	Depositário Francisco Arcoverde de Figueiredo
Endereço			KM	Complemento	
Bairro			CEP	Município	
Observações Foram apreendidos 4.519 metros cúbicos de lenha. calculado conforme tabela do código 302.					
Depositário/Local de Custódia					
Nome		CPF/CNPJ	CEP	Assinatura	
Endereço					KM 480
Bairro SIA		UF DF	Município BRASILIA	Bem	
Defesa/Pagamento					
Unidade administrativa para apresentação de defesa 16ª Cia PM Mamb - Unai				Telefone da unidade	CEP
Endereço		KM	Complemento		
Bairro		UF MG	Município UNAI		
ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa. Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual). O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018. A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.					
DEMAIS INFORMAÇÕES Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao site eletrônico http://sisfai.semamg.gov.br/protocolo , na internet, utilizando a chave de acesso citado supra, sendo considerado vista processual					
A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.					

04
a

Nome (autuado)	CPF/CNPJ	
Nome (equipe)	Matrícula 1220755	

Termo de cientificação

354807

05
a

Em fiscalização realizada no município de ARINOS, foi gerado a chave de acesso acima e a documentação correspondente será encaminhada por meio eletrônico (E-MAIL: lucasaraujof@live.com, WHATSAPP: [REDACTED]), para que o fiscalizado, caso queira, comprove sua identidade e tenha acesso eletrônico aos processos.

No caso de pessoa jurídica, deverá ser cientificado seu responsável legal, representante legal, administrador ou empregado.

No caso de pessoa física, somente poderá ser cientificado o próprio fiscalizado.

Se após 10 (dez) dias o fiscalizado não der ciência no documento, será providenciada a cientificação por via postal, de acordo com a legislação vigente.

A Chave de acesso de cada documento deverá ser inserida no endereço eletrônico <http://sisfai.semاد.mg.gov.br/semad/protocolo/>